

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Assunto:	Solicitação de Parecer Jurídico afim de saber se processo de dispensa preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor.	

A Ilustríssima Senhora

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela

Nesta,

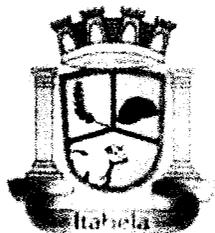
Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 008-2022**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 006-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei. 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 08 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 008/2022

Da:	Diretora Jurídica	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Para:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Expedição de parecer referente a contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.	

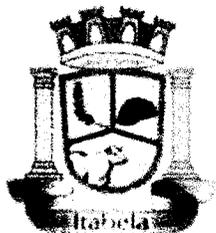
I – APRESENTAÇÃO

O Agente de contratações indaga a esta assessoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para contratação de empresa para **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, mediante a realização de Dispensa de Licitação, utilizando a Lei nº 14.133/2021.

Informa que necessita realizar esse tipo de serviço para cumprimento da disponibilização de acesso a internet nos setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, e cumprimento da legislação de transparência demais dispositivos constitucionais, indicando a empresa **“A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.884.778/0001-13**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2- A Lei n. 14.133/2021 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3- No caso sob exame o art. 75, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

Com afeito, observa-se que foi editado o **Decreto nº10.922 de 30 de Dezembro de 2021**, que alterou esses valores. Vejamos:

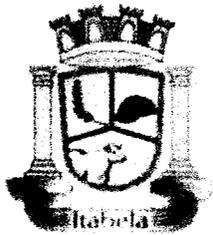
[...] grifos nossos

inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
-------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Nesse sentido, observa-se que conforme a documentação anexa aos autos do processo administrativo em questão, o valor estimado para a realização da despesa encontra dentro do **limite estabelecido pela norma vigente que é inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, contendo inclusive um demonstrativo que compara as cotações de preços e faz uma média das propostas apresentadas, como preço referencial.

Além disso, consta do processo administrativo a formalização dos pedidos de cotações, bem como a publicação do aviso da dispensa, para recebimento de propostas de outros fornecedores, em diário oficial eletrônico, durante o prazo de 03(três) dias convocando eventuais interessados, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração em respeito ao §3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Ademais, o próprio TCM, em PARECER Nº00640-21, se manifestou se afiliando a corrente que delibera no sentido da possibilidade de se realizar as contratações diretas pelo regramento previsto pela Lei 14.133/2021, isto porque, entende-se que no caso das contratações diretas, a função do PNCP prevista no §4º do artigo 75, poderá ser suprida



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

pele sistema de publicidade oficial, no caso do sítio eletrônico oficial da entidade ou órgão, até que esteja plenamente em funcionamento o Portal Nacional das Contratações Públicas.

Nesse interim, os avisos, extratos, resumos dos contratos devem obrigatoriamente serem publicados no Diário oficial da Câmara Municipal, para validade e eficácia dos atos administrativos e se possível no Portal Nacional das Contratações Públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

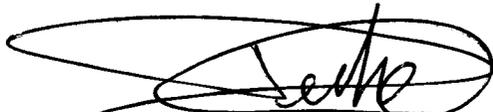
Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

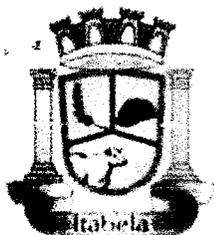
Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer. É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA Nº 50064

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Agente de contratações para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 09 de Fevereiro de 2022.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

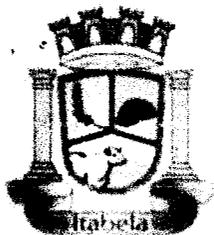
ATA DA ANALISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2022	Dispensa:	06-2022
Referência:	DISP06-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, o Agente de Contratação e a Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela, se reunirão, para avaliar as propostas e documentos, recebidos, referente a Dispensa de Licitação nº06/2022, requisitada pela 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários". Foram recebidos 03 propostas de empresa distintas, que vão anexas ao processo administrativo, conforme abaixo:

Proponentes	CNPJs	Valor Global
CONNECT MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	34.317.928/0001-16	R\$ 34.100,00
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS EIRELI	22.604.559/0001-63	R\$ 25.850,00
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA	43.884.778/0001-13	R\$ 21.450,00

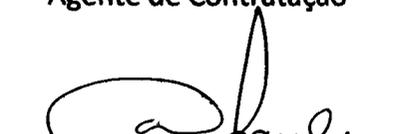
Em ato, continuo o agente de contratação, verificou as empresa que apresentou a melhor proposta foi a empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº43.884.778/0001-13, visto que suas concorrentes **CONNECT MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº34.317.928/0001-16 apresentou sua proposta no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), e a empresa **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS EIRELI**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 25.850,00

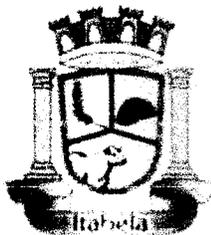


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

(vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), após, analisar as propostas apresentadas, verificou-se que a melhor proposta apresentada foi da empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº43.884.778/0001-13, com Valor Global de R\$21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), bem como todos os documentos exigidos no aviso de dispensa publicado no diário oficial link (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=849&c=350&m=0>) , estando conforme o termo de referência. Isto posto, resolve a agente de contratação, após análise dos documentos pela diretora jurídica da Câmara Municipal, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, a mesma foi lavrada para que produza todos os efeitos legais, foi determinado o encerramento da presente sessão.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:		008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de fevereiro de 2022	
Do:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

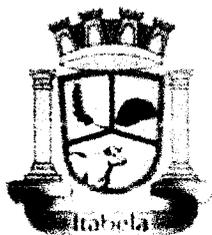
Senhor Agente de contratação,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 14.133/2021, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos e documentos em anexo, parecer jurídico para adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público, **solicito nos termos do artigo 72, inciso IV,V,VI e VII, que seja demonstrado “a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do prestador dos serviços, justificativa de preços”**, em respeito a legislação vigente, para seguimento do feito.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022.
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
ASSUNTO:	Demonstração da contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.		

Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da 1ª Secretária da Câmara Municipal, para objeto do **Processo Administrativo nº008/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022**, pois o valor da contratação é **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, com previsão orçamentária conforme segue:

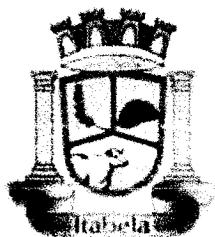
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0

Atenciosamente,

Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Veloso nº 53 C, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **43.884.778/0001-13**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº008/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de fevereiro de 2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 150MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOURARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

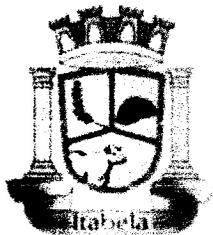
[...] grifos nossos

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Atualmente, a Câmara Municipal de Itabela, mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo.

Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desses link visa a manutenção dos serviços essenciais e necessários transparência pública, como envio de prestação de contas eletrônica via sistema E-TCM, e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo de dispensa de licitação para manutenção deste serviço. Caso

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Câmara Municipal ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara Municipal consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Acesso a Internet em todos os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

Deve ser observado que existe real necessidade de se manter o link dedicado de internet, mantendo-se todas as informações disponíveis e on-line em nosso portal, bem como os serviços de transmissão da TV câmara, acesso e disponibilidade das informações e prestação de contas em tempo real no Portal da Transparência em atendimento as normativas e legislação vigente.

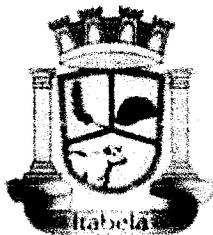
Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir as exigências legais de transparência e exigência dos órgãos de controle externo.

Por esta razão a contratação se torna necessário a obrigatória, além de urgente, Proporcionado assim a regular transferência das informações produzidas pela Câmara Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.

Ademais, está dispensa de licitação pública, encontra estribo no princípio da Economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Com efeito, foi verificado que o valor proposto pela empresa está abaixo do valor estipulado no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, bem como de seus pretensos concorrentes, trazendo portanto economia de dinheiro público.

Por fim, deve ser ressaltado que os preços foram coletados de prestadores de serviço em demanda de mesma natureza, em número de 03 (três) propostas que, comparados entre si, indicam que o valor proposto pelo futuro contratado é compatível com o preço de mercado, sendo a menor entre as cotações obtidas, estado com todas os documentos de habilitação jurídica regulares.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da economicidade, moralidade, isonomia, Legalidade, Devido processo Legal e demais princípios correlatos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **43.884.778/0001-13**, no Valor Global de **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 10 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 006-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, conforme proposta da empresa **“A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **43.884.778/0001-13**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de fevereiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA", estabelecida na Rua Manoel Veloso nº 53 C, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 43.884.778/0001-13, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 006-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022

Processo Administrativo nº: 008-2022

Dispensa de Licitação nº: 006-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA

Valor Global: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)

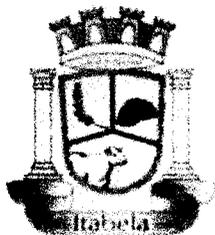
Vigência: 11/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



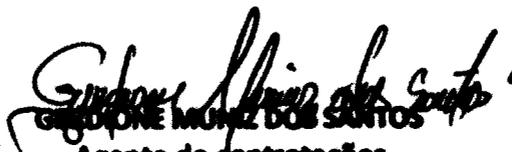
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 006-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 15/02/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GILSON LUIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 006-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ sob nº. 43.884.778/0001-13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 150MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

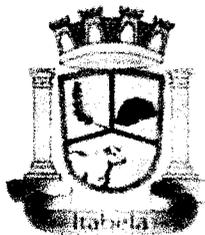
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE:0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 008-2022**, que tem como contratada a Empresa “**A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA**”, referente a **Dispensa de Licitação nº 006-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 15/02/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GLEDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira - 15 de Fevereiro de 2022 - Ano - Nº 852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Ata Da Analise Das Propostas E Documentos Recebidos- DISP06-2022.**
- **Autorização Do Ordenador De Despesa Processo Administrativo Nº008/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022-** Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.
- **Homologação DISP006-2022.**
- **Extrato Para Publicação Dispensa De Licitação Nº 006-2022-** Contratado: A E Comunicação De Multimidia Ltda.
- **Extrato Para Publicação Resumo Do Contrato Dispensa Nº 006-2022-** Contratado: A E Comunicação De Multimidia Ltda.
- **Termo De Contrato Administrativo Nº 008/2022-** Que Entre Si Celebram A Câmara Municipal De Itabela E A Empresa A E Comunicação De Multimidia Ltda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CVPSWD/2JQKFCN9/QW0XW

Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

ATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2022	Dispensa:	06-2022
Referência:	DISP06-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, o Agente de Contratação e a Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela, se reunirão, para avaliar as propostas e documentos, recebidos, referente a Dispensa de Licitação nº06/2022, requisitada pela 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários". Foram recebidos 03 propostas de empresa distintas, que vão anexas ao processo administrativo, conforme abaixo:

Proponentes	CNPJs	Valor Global
CONNECT MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	34.317.928/0001-16	R\$ 34.100,00
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS EIRELI	22.604.559/0001-63	R\$ 25.850,00
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA	43.884.778/0001-13	R\$ 21.450,00

Em ato, continuo o agente de contratação, verificou as empresa que apresentou a melhor proposta foi a empresa A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº43.884.778/0001-13, visto que suas concorrentes CONNECT MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº34.317.928/0001-16 apresentou sua proposta no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), e a empresa ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS EIRELI, apresentou sua proposta no valor de R\$ 25.850,00

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

(vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), após, analisar as propostas apresentadas, verificou-se que a melhor proposta apresentada foi da empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº43.884.778/0001-13, com Valor Global de R\$21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), bem como todos os documentos exigidos no aviso de dispensa publicado no diário oficial link (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=849&c=350&m=0>) , estando conforme o termo de referência. Isto posto, resolve a agente de contratação, após análise dos documentos pela diretora jurídica da Câmara Municipal, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, a mesma foi lavrada para que produza todos os efeitos legais, foi determinado o encerramento da presente sessão.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA Nº 50064

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CVPSWD/2JQKFCN9/QW0XW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

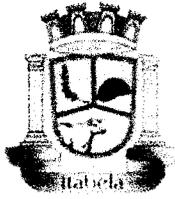
Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Veloso nº 53 C, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **43.884.778/0001-13**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **"Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários"**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº008/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 006-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, conforme proposta da empresa **“A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.884.778/0001-13, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022

Processo Administrativo nº: 008-2022

Dispensa de Licitação nº: 006-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA

Valor Global: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 11/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008-2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 006-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ sob nº. 43.884.778/0001-13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 150MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022

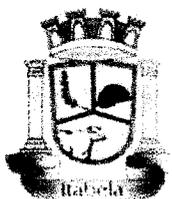
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

**TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA A E
COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA.**

PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-Bahia, CEP; 45.848-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA**, situada na Rua Manoel Veloso nº 53 C, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, neste ato representada pela sua sócia Administradora Srª **ELISCARLA ALVES GOMES**, Brasileira, Solteira, Empresaria, inscrita nº 078.459.865-77 e RG nº 13.850.273-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 008/2022, Dispensa de Licitação nº006/2022** que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01/04/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente título "**Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários**", para Câmara Municipal de Itabela, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de referência, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), pela prestação dos serviços objeto do contrato, nos termos da proposta, anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº006/2022, efetivamente prestados e aceitos pela contratante.

§1º - O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor mantida de preferência em Agência do Banco do Brasil, até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a última entrega.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTEAMENTO

O valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d - Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo ser aberto processo administrativo instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

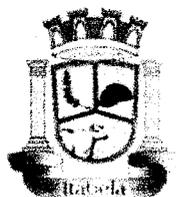
Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do contrato com pontualidade, no prazo máximo de 30(trinta)dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão.
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços, objeto do presente contrato, durante o vigência do contrato, contados a partir da data da assinatura, ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, bem como suporte técnico online e ou por telefone, toda vez que forem apontados vícios ou defeitos na prestação dos serviços, apontados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Câmara de Itabela e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itabela - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 11 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Pedro Antônio Ribeiro Da Silva
Contratante

A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA
Eliscarla Alves Gomes
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58